

UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)
Edital nº 58/2023, de 09 de agosto de 2023

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
8ª CHAMADA

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Oitava Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2023 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20231218812	ALANA BARROSO SALEM	373	83.00
20231218200	HELOISA PELISSON FREDERICO	374	83.00
20231219154	SOPHIA DELMONACO DI FERRARI	375	83.00
20231218379	ANA LUIZA SATO	376	83.00
20231220312	LORENA ZAMPIROLI DE OLIVEIRA	377	82.65
20231218635	JOÃO CAVALCANTI BITTENCOURT	378	82.38
20231218403	MARIANA MIQUELAN ASSUNÇÃO	379	82.00
20231218715	ISABELLE CALDAS CARNEIRO	380	82.00
20231219945	ISABELLE SANT ANNA DE OLIVEIRA SILVA	381	82.00
20231218822	ANA PAULA GREGORINI	382	82.00
20231219747	FERNANDA MIKULSKI MILANI	383	81.00
20231219431	MICHELI BERNARDELLI PEREIRA	384	81.00
20231218317	MILLENA PEREIRA MESSIAS	385	81.00
20231218352	MARIA EDUARDA DE LIMA BIANCHINI	386	81.00
20231220069	GUILHERME ANTÔNIO ZANONI RODRIGUES	387	81.00
20231218789	MURILO RUFO BERNARDINELI	388	81.00
20231219017	LUIZ GUILHERME PROCÓPIO MOURA	389	80.00
20231218274	LORENZO ZUCCHI SARTORI	390	80.00
20231218538	GABRIELA RIE KOBAYASHI	391	80.00
20231218757	LAURA MARIA DE MOURA E COSTA	392	80.00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **09 a 10 de agosto de 2023**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital 44/2023, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 44/2023, de 01 de maio de 2023.



Solange Munhoz Arroyo Lopes,
Reitora.

Maringá, 09 de agosto de 2023.

